



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3348/2021**

01.02.2021

**Súmula:** Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, portador do RG sob nº 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes em todas as escolas da rede municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

*Ilena F. P. Oliveira*

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

*Mariza Recalcatti*

**Mariza Recalcatti**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1825 Pág.: 3B

Data: 04 / 02 / 2020 Kelo

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2193 Pág.: 167

Data: 03 / 02 / 2020 Kelo

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3348/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, portador do RG sob nº 10.500.650-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes em todas as escolas da rede municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal  
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3349/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO DA SILVA, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal  
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3350/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA, portadora do RG sob nº 9.926.240-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 882-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal  
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3351/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER COSTA, portadora do RG sob nº 7.662.082-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal  
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3353/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 258/2021 de 1º de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR BACCA, portador do RG sob nº 9.597.113-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O valor mensal que era de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) fica reajustado para o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal conforme itens abaixo.

Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	8369	Licença de Uso, Manutenção e suporte mensal do sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	MES	001	1.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>6.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:**

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditado até 09/06/2021 com vigência até 28/11/2024, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 71/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/01/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/16 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para Serviços de levantamento de Dados Financeiros Extraídos do Setor de Tesouraria, Dívidas de Financiamentos e Empréstimos, Conferência Simples de Bens Patrimoniais, incluindo em especial Veículos da Frota Municipal. Análise pormenorizada de todos os saldos remanescentes do Exercício 2020.**, em favor da empresa conforme abaixo:

**1º RDI CCKEL:**

Item	Descrição do Serviço	Unid	Quantidade	Preço	Preço total	
1	Serviços de levantamento de Dados Financeiros Extraídos do Setor de Tesouraria, Dívidas de Financiamentos e Empréstimos, Conferência Simples de Bens Patrimoniais, incluindo em especial Veículos da Frota Municipal. Análise pormenorizada de todos os saldos remanescentes do Exercício 2020.	MES	3,00	5.850,00	17.550,00	
<b>TOTAL:</b>						<b>17.550,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2021 datada de 25/01/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/01/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 8/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/02/2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações por:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 25/02/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 25/02/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/02/2021.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

**DOBRAR A ESQUINA,  
DÊ UMA PISCADINHA.**



**TRANSITO BOM**  
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

**Tribuna Regional**

**PRESENTE NOS MELHORES  
EVENTOS DA REGIÃO!**

(49) 3644-4181



**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 01/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 854-1, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**MARIZA RECALCATTI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**90244F38

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA Nº 3347/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS**, portadora do RG sob nº 5.044.284-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 43-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**MARIZA RECALCATTI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**013FCDBB

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA Nº 3348/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, portador do RG sob nº 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes em todas as escolas da rede municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**MARIZA RECALCATTI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**0CA1D87D

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA Nº 3349/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e